



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

---

## LEI N° 1052, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**Súmula:** Concede revisão do salário-mínimo como específica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

### **L E I:**

**Art. 1º** - Conforme determinação expressa no Decreto Presidencial nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem a revisão da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem vencimentos equivalentes ao salário-mínimo, passando dos atuais R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), mensais.

**Parágrafo único** - A revisão a que se refere o presente artigo terá como referência valores vigentes em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro fluente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
Edição nº: 1074 - PÁGINA 1  
Data: 27/01/2026

**PUBLICADO**  
DIÁRIO DOS CAMPOS  
Edição nº: 34952 - PÁGINA 15  
Data: 27/01/2026